

**VISO DE COTAÇÃO
EMERGENCIAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, por meio da Coordenação de Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 5800.039794/2018

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.
Objeto: Aquisição de seringas de forma emergencial para campanhas de vacinação do Programa Nacional de Vacinação.

Maiores informações: e-mail: mczsprimentos@gmail.com Telefone: (82)3315-5248. Endereço: Rua Dias Cabral, nº. 569 – Bairro: Centro - Sede/SMS - 4º andar – Maceió/AL - CEP Nº. 57.020-250.

Maceió/AL, 09 de Maio de 2018.

**SEMTABES - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA**

**SÚMULA DO QUARTO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº. 0196/2015.**

DAS PARTES – O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTABES, e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 0196/2015 por mais 12(doze) meses, contados a partir do término do primeiro termo aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – Os recursos para pagamento deste aditivo estão previstos no PPA e são oriundos das despesas orçamentárias da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ e correrão à conta dos recursos alocados no orçamento flutuante e subsequente exercício, nas seguintes rubricas:

Elemento de Despesa:
3.3.90.39.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Projeto/Atividade/Programa de Trabalho:
19.001.04.122.0009.2301.0090 – Manutenção e Funcionamento da SEMTABES/001000000 – Recursos Próprios.
19.001.11.333.0021.4327.0009 – Inserção do Trabalhador no Mercado de Trabalho/20000.1928-Convênio.

DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, não modificados no presente instrumento.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor e foram, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Maceió/AL, 09 de Maio de 2018.

TÁCIO MELO DA SILVEIRA
Secretário/SEMTABES

**ARSER - AGÊNCIA MUNICIPAL DE
REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS**

**PORTARIA Nº. 010
MACEIÓ/AL, 08 DE MAIO DE
2018.**

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIÓ - ARSER, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando:

O que dispõe o artigo 9º, da Lei Municipal nº. 6.592, de 30 de Dezembro de 2016, que atribui a AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIÓ - ARSER a competência para promover a fase externa dos procedimentos licitatórios do Município de Maceió;

Que todos os procedimentos adotados pela Autarquia Municipal são norteados pelos princípios que regem a Administração Pública, notadamente os princípios da legalidade, moralidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da publicidade dos atos;

Que as informações acerca dos procedimentos em trâmite nesta ARSER devem ser prestadas independentemente de solicitações, na forma como preceitua o art. 3º, inc. II, da Lei Federal nº. 12.527/2011, visando o fomento e o desenvolvimento do controle social sobre a Administração Pública;

Que a atuação desta AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIÓ - ARSER, no que concerne à deflagração da fase externa dos procedimentos licitatórios, é norteadada pelos TERMOS DE REFERÊNCIA ou PROJETO BÁSICO elaborado pelas diversas Pastas integrantes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

Que o maior número de questionamentos e impugnações recebidos nesta ARSER por potenciais licitantes, quando deflagrada a fase externa do Certame, refere-se a informações/dados/itens constantes do TERMOS DE REFERÊNCIA ou PROJETO BÁSICO;

E considerando, por fim, que as Minutas de Edital e Contrato elaboradas por esta AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIÓ – ARSER, seguem, via de regra, modelos previamente submetidos à análise da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que todo TERMO DE REFERÊNCIA ou PROJETO BÁSICO elaborado pelo Município e encaminhado a esta AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIÓ – ARSER, para o fim elencado no artigo 9º e seus incisos, da Lei Municipal nº. 6.592, de 30 de Dezembro de 2016, deverá ser levado ao conhecimento da sociedade e dos órgãos de controle, por meio da adoção dos procedimentos previstos nesta Resolução:

I – O TERMO DE REFERÊNCIA ou PROJETO BÁSICO recebido nesta ARSER, para o fim elencado no artigo 9º e seus incisos, da Lei Municipal nº. 6.592, de 30 de Dezembro de 2016, deverá ser publicado no sítio oficial da Autarquia antes da análise inicial do Pregoeiro Oficial ou Comissão designada para atuar no processo correspondente;

II - A publicação do TERMO DE REFERÊNCIA ou PROJETO BÁSICO no sítio oficial da Autarquia deverá ocorrer em até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento do respectivo procedimento administrativo, e deverá permanecer no sítio pelo prazo de 05(cinco) dias corridos;

III – Na contagem dos prazos do inciso II, exclui-se o dia do início e conta-se o dia do final. Se o prazo final cair em dia em que não haja expediente na AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIÓ - ARSER, este prorroga-se até o primeiro dia de expediente na Autarquia.

IV – Todas as manifestações e contribuições recebidas por potenciais licitantes ou interessados em geral durante o período de publicidade dos documentos serão anexadas ao procedimento administrativo a que se referem, mesmo que não sejam consideradas quando da elaboração do documento final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e as disposições aqui contidas aplicam-se a todos os procedimentos administrativos recebidos ou deflagrados pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIÓ - ARSER a partir desta mesma data.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº. 005/2018.

RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY
Diretor-Presidente/ARSER

**SÚMULA DO CONTRATO
DE Nº. 0119/2018.**

DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.369.322/0001-80 e a empresa LAMARE COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. CNPJ nº 05.902.583/0001-60

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de computadores e periféricos, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, nos termos e especificações constantes na proposta de preços neste Contrato.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 21.591,56 (Vinte e um mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas para aquisição do objeto deste Contrato correrão por conta de recursos do orçamento da Contratante, através da Dotação Orçamentária para o exercício de 2018.

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES DE RECURSO	VALOR
14.001.04.122.0009.001.2086- Manutenção e funcionamento Administrativo do Órgão	44.90.52.00.00- Equipamentos e Materiais Permanente	0010.00.00 Recursos Próprios	R\$ 11.326,72
14.001.14.243.0024.001.4111- Manutenção e Funcionamento dos Conselhos Tutelares	44.90.52.00.00- Equipamentos e Materiais Permanente	0010.00.00 Recursos Próprios	R\$ 3.539,60
14.002.08.032.0024.001.2020- Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social	44.90.52.00.00- Equipamentos e Materiais Permanente	2000.02.041 BL GBF	R\$ 353,96
14.002.08.244.0024.001.4074- Gestão do Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal	44.90.52.00.00- Equipamentos e Materiais Permanente	2000.02.041 BL GBF	R\$ 6.371,28
TOTAL			21.591,56

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:

- I. A vigência do Contrato será até o dia 31 de Dezembro de 2018, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município - DOM.
- II. A execução deste Contrato se dará até 31 de Dezembro de 2018, sendo seu início contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho pela Contratada.
- III. O regime de execução deste Contrato será por preço unitário, tipo MENOR PREÇO.

Maceió/AL, 09 de Maio de 2018.

CARLEANDRO CLAUDINO FIDELIS
Gerente – matrícula nº. 942817-8
Gerência de Gestão de Contratos e Atas